



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 991 / 2005

DE 01 / 04 / 2005

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:

Roberto Soares Pessoa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 991, DE 01 DE ABRIL DE 2005.

MODIFICA A LEI Nº 965, DE 14 DE JUNHO DE 2004, DANDO NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 1º, da Lei nº 965, de 14 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 662 de 03.05.1999, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a doar o terreno urbano a industria CONTINENTAL ELETRIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA." **NR**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 01 DE ABRIL DE 2005.

ROBERTO SOARES PESSOA
Prefeito Municipal

AFIXADO

EM 01/04/2005

[Assinatura]
M^{re} do S^{co} de S. Maia
Coordenadora Administrat^{va}

[Assinatura]
FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
Procurador Geral do Município

ORIGINÁRIO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO
- Nº 003/2005.

PGM/Rr

RUA 01, S/Nº - PALÁCIO DO JENIPEIRO - CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
MARACANAÚ - CEARÁ CEP: 61905-430 - TELEFONES: 85-3371.8544